



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

CEP 57950

**Decreto Legislativo nº 01, de 1982.**

**Cópia autêntica:**

**Fixa os subsídios e a representação do Prefeito Municipal para a Legislatura seguinte e dá outras providências.**

A Mesa da Câmara Municipal de Japaratinga, usando de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 9º item IX da Lei nº 3.068, de 13 de maio de 1970 (Lei Orgânica dos Municípios) combinado com o artigo 219 e seus itens do Regimento Interno desta Casa, aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo**

**Art. 1º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de Japaratinga, para a Legislatura seguinte com início a partir de 1º de fevereiro de 1983, obedecerá os seguintes critérios.**

**Parágrafo 1º - Ficam fixados no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) e no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) a representação mensal do Prefeito Municipal de Japaratinga a partir de 1º de fevereiro de 1983.**

**Parágrafo 2º - Os subsídios e a representação do Prefeito Municipal de que trata o Parágrafo 1º deste Decreto Legislativo "serão reajustáveis anualmente no início de cada exercício financeiro a partir de 1º de janeiro do ano de 1984 e será calculado" com base no último percentual verificado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (I.N.P.C) do exercício financeiro imediatamente anterior.**

**Art. 2º - A representação do Vice-Prefeito fica fixada no valor da remuneração mensal percebida pelo Vereador da Câmara Municipal de Japaratinga, conforme estabelece a Legislação em vigor.**



ESTADO DE ALAGOAS

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARATINGA**

CEP 57950

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Financeiro do Município para o ano de 1983 e subsequentes.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, mais os seus efeitos financeiros terão início a partir de 1º de fevereiro de 1983.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 12 de novembro de 1982.

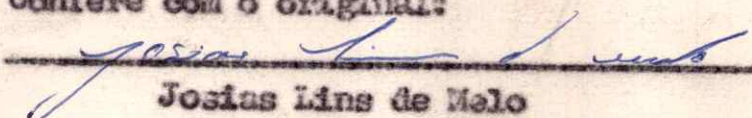
Mesa da Câmara Municipal

Ass: José Luiz de Oliveira - Presidente

" Denise Trindade dos Santos Miranda - 1º Secretário

" José Marques Pereira Filho - 2º Secretário

Confere com o original:

  
\_\_\_\_\_  
Josias Lins de Melo

- Presidente -